EDITAL Nº040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº. 1102034

PREGÃO ELETRÔNICO: N.°034/2026	**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.125/2026**

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): https://licitacoes-e2.bb.com.br/

OBJETO

Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos e suplementos de informatica , destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto, e de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

DATA E HORA DO CERTAME

Acolhimento de propostas 13/10/2026 às 08h00min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 19/10/2026 às 09:15hmin (horário de Brasília).
Data da disputa de preços: 19/10/2026 às 10:15hmin (horário de Brasília).

REGISTRO DE PREÇOS	**VISTORIA**	**INSTRUMENTOCONTRATUAL**	**TIPO DE LICITAÇÃO**
NÃO	NÃO	TERMO DECONTRATO	MENOR VALOR GLOBAL
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP		**RESERVA COTA ME/EPP**	**MODO DE DISPUTA**
SIM		NÃO	ABERTO E FECHADO

OBSERVAÇÕES GERAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:

Informações: pregãobarropreto@gmail.com

Diário Oficial / Transparência: https://www.barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	2019/2012	44.90.52/33.90.30	1542000000/1540000000

PNCP:

Lucas Santos da Silva
Pregoeiro

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO,pessoa jurídica do direito publico, cadastrada no Minsterio da Fazenda com o CNPJ de nº14.147.458/0001-82, com sede administrativa localizada na Praça Antonio Osorio Batista-06-Centro-Barro Preto,Bahia, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 474/2025, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 294 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**.** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa do ramo , para aquisição de equipamentos e suplementos de informatica, destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto, e de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco o Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, que atenderem as condições deste Edital, inserindo- se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.3 Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação e a posposta de preços em conformidade com às exigências previstas no edital.

3.4 Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.5.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

3.5.2 Sob falência, dissolução ou liquidação;

3.5.3 Que estejam reunidos em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participarda licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentesnos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva deagentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.8. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e
8.12.1 deste Edital.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.9.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública eda fase de envio de lances.

MINUTA

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedeceráàs seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.7.1. *valor unitário ou desconto. CONFORME TR E ETP;*

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.8.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos

MINUTA

doze meses.

5.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data desua apresentação.

5.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.14.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicaçãodo desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.7. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio desistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* aoúltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 100,00 (cem reais)***.

6.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze

segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.17. Neste Pregão será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.17.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.18.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas ,poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.18.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, seráprorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.18.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.18.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.18.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

MINUTA

registrado em primeiro lugar.

6.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.26.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.26.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

MINUTA

6.26.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.26.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.26.2.2. empresas brasileiras;

6.26.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se foro caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis; e

7.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio

majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentosimilares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.9.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.9.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. contiver vícios insanáveis;

7.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

MINUTA

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.2. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

8.7.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentosde eleição de seus administradores;

8.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova dediretoria em exercício;

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

MINUTA

a atividade assim o exigir;

8.1.8. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

8.1.9. ***REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

8.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ.

8.1.12 prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral, relativo a creditos tributarios e divida da União-/Seguralidade Social CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

8.1.12. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de Certidão emitiva pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado , da licitante.

8.1.13. é prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,mediante apresentação da Certidão emitida pelo órgão da sede da licitante.

8.1.14. prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.15. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

8.1.16. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

8.1.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.18. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.1.19. ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

8.1.20. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

8.1.21. Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pela distribuidora da sede do licitante.

8.1.22. Balanço Patrimonial ,demosntração de resultado de exercício e demais demonstrações contabeis dos 02(dois), ultimos exercicícios sociais. Em se tratando de pessoa jurídica ter sido constituída ha menos de 02(dois) anos, apresentação do balanço limita-se –a ao ultimo exercício.

8.1.23. No caso de sociedades anonimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contabeis, publicadas no Diario Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, no Município da sede da empresa:

MINUTA

8.1.24. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das paginas do Livrro Diario, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial,Demonstrações Contabeis e Termo de Enceramento, com o respectivo registro na Junto Comercial e, no caso de sociedades simples(cooperativas), no cartório competente.

8.1.25. As empresas que adotem a Escrituração Contabil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contabeis, os Termos de Abertura e o de Encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

8.1.26. ***QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

8.1.27. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto deste pregão, e em conformidade ao disposto no art.67 da lei 14.133/21.
8.1.27.1 Catalago/ ou folder do equipamentos determinados e especificados,nos itens 01(computador) e no item 07(notebook).

8.1.28. ***OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS***

8.1.29. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações, que poderá ser substituida pela DECLARAÇÃO UNIFICADA , conforme modelo constate no ANEXO IV,deste instrumento.

8.1.30. Declaração de Desimpedimento de Licitar, ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas

8.1.31. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

8.1.32. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto ashipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.33. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município de Barro Preto;

8.1.34. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

8.1.35. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimentodos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.1.36. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando- se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

8.1.37. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

8.1.38. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

MINUTA

8.1.39. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

8.1.40. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceituaa legislação vigente:

8.1.41. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.1.42. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nomeda matriz.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados via sistema.

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

N1.5 Considerando a natureza os produtos eletroeletronicos e eletrodomesticos determinados e especificados , nos lotes 01;03;04;05 e 06, é necessario o envio de catalago/ou folder comercial do produto ofertado.

8.16.2. a hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.16.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de

MINUTA

2021.

9.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.9.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.9.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.9.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.9.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://barropreto-ba.portaltp.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.7. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.7.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.7.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

10.7.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.7.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.7.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.7.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.7.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.7.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.7.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.7.5. fraudar a licitação

10.7.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especialquando:

10.7.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.7.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.7.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.7.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.7.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.8.1. advertência;

10.8.2. multa;

10.8.3. impedimento de licitar e contratar e

10.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **.... (.) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das

MINUTA

infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.15.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termosdo art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.16.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.19.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.20.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.9. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pregaobarropreto@gmail.com

11.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.10.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp

12.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.17.1. **ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar (anexo)

14.11.2 **ANEXO II** Termo de Referência

14.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preço.

14.11.4. **ANEXO IV** Declaração Unificada

14.11.5. **ANEXO V** Minuta de Contrato

Barro Preto, agosto de 2026.

SIRLEIDE ROSA CARSOSO.
SEC. DE EDUCAÇÃO.

MINUTA

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026
PREGÃO ELETRONICO DE Nº034/2026.

1.ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.1As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2Neste contexto, este instrumento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento de uma contratação, apresentando os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade existente. Caracterizando o interesse público envolvido, buscando a melhor solução para a viabilidade da contratação necessária. Tendo em vistas, que o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da eventual contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1.3 O objetivo principal é estudar e demonstrar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma eventual contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, inciso XX.

1.5 IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE.

IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE.	
ÓRGÃO REQUISITANTE.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E TURISMO	
RESPONSAVEL PELA DEMANDA.SIRLEIDE ROSA CARDOSO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.	
ÓRGÃO.	0106
UNIDADE ORÇAMENTARIA.	0601/0602
PROJETO\ATIVIDADE	2.019/2012
ELEMENTO DESPESA	44.90.52/33.90.30
FONTE:	15420000000/154000000000
DATA: AGOSTO DE 2026.	

1.3 DO OBJETO. O presente instrumento visa ao planejamento para contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos e suplementos de informatica, destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto, e de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

2.DA NATUREZA E FINALIDADE DOS BENS COMUM.

2.1 Da natureza dos bens:

I. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, tendo em vista, que possui padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme disposto do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/21.

2.2 DA FINALIDADE DA CONTRAÇÃO.

I.FUNDAMENTAÇÃO. 'Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020'

2.2.1 Considerando a importancia e necessidade de modernização do ambiente escolar, do suporte ás atividades pedagogicas, melhorias da infraestrutura administrativa,das escolas municipais, com o uso de equipamentos e aparelhamento tecnologicos para uso dos professores , alunos e secretarias escolares, visando alcançar melhoria no processo de ensino aprendizagem, inclusão digital e metodologias pedagogicas modernas. Objetivando assim, proporcionar ao ambiente escolar melhorias e condições adequadas para alunos , professoras e servidores das escolas municipais de Barro Preto,Bahia.
2.2.2 Considerando que os equipamentos de informatica, existentes atualmente nas escolas municipais de Barro Preto, não suficiente supri a necessidade existente nas escolas.Sendo que a obsolescência e a falta de aparelhamento tecnologico funcionais geram interrupção nas rotinas escolares, sendo indispensável a renovação do parque tecnológico para assegurar a eficiência no atendimento à comunidade escolar.

3.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1 A necessidade da futura contratação encontra-se respaldada, onde o objeto está em consonância com Planejamento Orçamentaria do Município de Barro Preto, Bahia, alinhado com a legislação orçamentaria anual, referente ao exercício de 2026.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

I Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do art.7º, inciso II da IN40/2020.

4.1. A entrega deverá ser realizado por uma empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de contrato.
4.2. A definição de cláusulas e condições para a entrega que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega do objeto em questão, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
4.3 O objeto deverá ser entregue nas seguintes condições:
I. Entregar os produtos em sua totalidade, *que devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos e de marcas consolidadas no mercado,* em suas embalagens originais e lacradas, acompanhadas de manuais,com certificação do Inmetro,cabos e acessórios inclusos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos especificados e determinados neste instrumento.
II Após o recebimento da ordem de fornecimento a contratada, deverá entrega o objeto na sua totalidade, tendo um prazo de até 10(dez) dias, para a entrega do objeto em questão, na sede da contratante sem onus, para a contratante.
III. Os produtos entregues deverão estar descarregados, ter garantia minima de 12(doze) meses;cobertura contra defeitos de fabricação;assistencia técnica autorizada na regiao;troca do aparelho em até 07(sete) dias se houver vicio de fabricação no recebimento.
IV O recebimento provisório será feito no ato da entrega para conferência da quantidade e integridade física, dos equipamentos e o definitivo após a verificação da conformidade técnica, caso durante esse momento algum equipamento apresente alguma anomalia/defeito/problema, a contratante deverá substituir no prazo de até 07(sete) dias o produto.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).
5.1 O Municipio de Barro Preto, possui 08(oito) escolas municipais , mediante a este quantitativo e após realização de estudo da necessidade do objeto em questão, chegou-se a conclusão das especificações tecnica e do quantitativo necessario sendo suficiente para suprir a demanda existente nas Escolas Municipais e na sede da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, que o quantitativo existente , bem como o tipo e modelo dos produtos existentes, ja não supri a necessidade, tendo em vista pelo desgaste do uso constante e do tempo, não suprir a necessidade.
5.2 Mediante ao exposto , segue as especificações técnicas e o quantitativo do objeto em questão, sendo adquido de forma unica.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/EST.	V.UNIT.R$ R$	V.TOTAL R$	MARCA
01	**COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19POL.:** Computador desktop para uso corporativo, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB DDR4, armazenamento em SSD de no mínimo 240 GB, monitor LED de 19 polegadas com entradas HDMI/VGA, teclado ABNT2 e mouse USB inclusos, sistema operacional instalado e fonte bivolt.	15			
02	**MOUSE:** Mouse óptico com fio, conexão USB Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, formato ambidestro e ergonômico, 3 botões com scroll e cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.	10			
03	**TECLADOS PARA COMPUTADOR:** Teclado de membrana padrão ABNT2 com teclado numérico integrado, conexão USB com fio Plug and Play, teclas macias de baixo ruído com gravação de alta durabilidade e pés de inclinação ajustáveis.	15			
04	**NOBREAK 600VA:** Nobreak interativo microprocessado com capacidade de 600 VA, estabilizador e filtro de linha internos, bateria selada VRLA 12V recarregável, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136 e sinalização luminosa e sonora.	20			
05	**ESTABILIZADOR:** Estabilizador de tensão microprocessado para escritório, potência de 300 VA a 500 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e curtos-circuitos, equipado com 4 tomadas padrão NBR 14136 e chave liga/desliga.	15			
06	**KIT DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR:** Kit de caixas de som estéreo 2.0 para PC, potência mínima de 5W a 6W RMS, alimentação via porta USB 5V, conector de áudio padrão P2 de 3,5 mm, controle de volume integrado e blindagem antimagnética.	15			
07	**NOTEBOOK C/ TELA DE 15 POLEGADAS:** Notebook corporativo com tela LED antirreflexo de 15,6 polegadas Full HD, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD NVMe de 256 GB, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth, webcam integrada e alimentação bivolt.	15			
08	**MIKROTIK RB750GR3:** Roteador gerenciável RouterBOARD compacto, processador dual-core, 256 MB de RAM, 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), slot microSD, licença RouterOS Level 4 com suporte a VPN, firewall, QoS e balanceamento de carga.	06			
09	**SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS:** Switch de mesa com 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a Auto MDI/MDIX, modo de operação Store and Forward, tecnologia para economia de energia e carcaça resistente com fonte bivolt inclusa.	05			
10	**ACCESS POINT POINT GIGABIT ATÉ 350 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:** Access Point corporativo para teto/parede, tecnologia Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), capacidade para suportar até 350 dispositivos simultâneos, porta Gigabit Ethernet com alimentação PoE (802.3af/at) e suporte a múltiplos SSIDs e VLANs.	08			
11	**SSD DE 240GB:** Unidade de estado sólido interna de 2,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s, capacidade de 240 GB, taxa de leitura mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 400 MB/s, baixo consumo de energia e alta resistência a impactos.	14			
12	**ROTEADOR GIGABIT AX1500:** Roteador sem fio com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), velocidade combinada de até 1500 Mbps, 4 antenas externas de alto ganho com suporte a MU-MIMO e OFDMA, 1 porta WAN Gigabit, 3 a 4 portas LAN Gigabit e suporte à segurança WPA3.	15			

13	**ADAPTADOR WIFI USB AC600:** Adaptador wireless USB Dual Band com suporte ao padrão 802.11ac, velocidade combinada de até 600 Mbps (2.4 GHz e 5 GHz), compatível com redes 2.4/5GHz, instalação Plug and Play e criptografias WPA/WPA2/WPA3.				
14	**CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 E 100% COBRE:** Cabo de rede par trançado UTP Categoria 5e de 4 pares, condutores 100% cobre puro (Solid Bare Copper) bitola 24 AWG, capa externa antichamas (CMX/CM), homologado pela Anatel, fornecido em caixa puxa-fácil de 305 metros.	04			
15	**PACOTE COM 100 CONECTORES RJ45 CAT5e:** Pacote com 100 unidades de conectores macho RJ45 8P8C para cabo Cat5e, corpo em termoplástico transparente de alto impacto e contatos banhados a ouro para máxima condutividade e proteção contra oxidação.	03			
16	**MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133 MHZ:** Módulo de memória RAM para desktop formato UDIMM de 288 pinos, capacidade de 8 GB, padrão DDR4 com frequência operacional de 2133 MHz, tensão de operação padrão de 1.2V e arquitetura Non-ECC Unbuffered.	12			
17	**FILTRO DE LINHA COM DPS 5TOMADAS:** Filtro de linha e protetor elétrico com DPS integrado contra surtos de tensão, equipado com 5 tomadas elétricas padrão NBR 14136, microdisjuntor térmico rearmável (sem fusível), chave liga/desliga iluminada e cabo flexível.	20			
18	**BATERIA PARA NOBREAK 12 VOLTS 7 AMPERES:** Bateria estacionária selada recarregável de chumbo-ácido (VRLA/AGM), livre de manutenção e à prova de vazamento, tensão nominal de 12V e capacidade de 7 Ah, terminais Faston F1/F2, indicada para nobreaks e sistemas de segurança.	15			

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

I Foi realizado pesquisa de preço, no sistema Banco de Preço, em cumprimento a lei, e visando alcançar o valor estimado de referencia de cada item, bem como o valor global estimado na sua totalidade. A realização de pesquisa de mercado, é feito afim de realizar o levantamento do gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

II O valor global de referência para a aqusição em sua totalidade em questão será de aproximadamente R$ xxx (xxxx). Conforme pesquisa de preço em anexo

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

7.1 **A Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1.1Para as contratações em tela foram analisadas processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.1.2 Não se observou maiores variações quanto à maneira de como realizar a compra do objeto em questão, se não por meio de empresa do ramo do objeto em questão, com capacidade tecnica operacional de entregar o objeto de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.1.3 Diante das necessidades apontadas neste estudo,e mediante o valor de referencia alcançado , por meio de pesquisa de preço, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, sendo a modalidade de contratação

MINUTA

proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade.
7.1.4. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos listado o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência.
7.1.5. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

7.2 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO-PREGÃO.

I.A escolha da modalidade "Pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar o fornecimento, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme parágrafo único do art.29 da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
II O Pregão, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso I, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia.
III No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.
IV O rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de habilitação, recursal e de homologação.

7.3. DO CRITERIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

I Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:
a) menor preço;
b) maior desconto;
II Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.
III A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

7.4 DO REGIME "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO",

I A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, cujo valor unitário do quilo sobre variáveis alto, a execução do fornecimento por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização durante o fornecimento, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.
II Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de no valor unitário do objeto, evitando ônus ao erário público.
III. No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:
7.4.1 Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto descrito no neste instrumento e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio contratado, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.5.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto deverá ser entregue de forma unica em sua totalidade, mediante a expedição de solicitação

de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação,entende-se que todos os intens que compoem a planilha são classificados como equipamentos e suplementos de informatica, sendo assim não se verifica a necessidade de divisão dos itens.Como também desta forma ,não ira diminiur a ampla concorrência, bem como facilitara a fiscalização por parte da contratatente durante a vigencia do futuro contrato.Ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto não condizem com o parcelmaneto por itens, podendo assim, comprometer o fornecimento do objeto, onde a centralização da responsabilidade em uma unica empresa ,é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como ,por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

7.6 DA SUBCONTRATAÇÃO.

I. Não será permitida a subcontratação.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

I A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos e supememntos de informatica, especificados neste instrumento,que deverão ser entregues de forma unica, na sua totalidade, por meio de empresa especializada do ramo. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

II Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

III A proposta é a contratação de empresas do ramo do objeto pertinente para aquisição dos produtos especificados neste instrumento, destiandos a suprir demanda existentes nas escolas municipais, visando cumprimento de sua missão institucional.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1 Com a contratação de empresa do ramo do objeto em questão , que possua capacidade tecnica e operacional para entrega do objeto em questão, de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento, visando suprir a necessidade existente nas escolas municipais de Barro Preto, Bahia, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

10.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5° do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

10.2. Para o processamento da Concorrência Eletrônica, por meio de **Pregão** a execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a). Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de Referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.
b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.
d). Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.
10.3. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução do fornecimento do objeto em questão, observando a natureza do objeto, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:
a). Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local da entrega do objeto.
c). Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

11.1Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12.DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

12.1 O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, que se observa:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do fornecimento do objeto em questão, conforme orientações do art.6º da IN 01/2010(Compras Sustentável)

13. MAPA DE RISCO.

13.1 O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento do Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

I FASE-PLANEJAMENTO.

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSAVEL	AÇÃO DE CONTIGENCIA RESPONSAVEL

1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto por gerar atrasos e suspensão de serviços essenciais prestados pelo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e

MINUTA

	Município a população.	de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

II.FASE –GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSAVEL	AÇÃO DE CONTIGENCIA RESPONSAVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades com a interrupção e suspenção de serviços essenciais. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega do objeto. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização rotineira a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
4- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

MINUTA

5- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de alcançar a melhor escolha, para a contratação de empresa do ramo, visando a compra dos equipamentos e suplementos de informatica, especificados neste instrumento. Tendo em vista, a importancia e necessidade de modernização do ambiente escolar, do suporte ás atividades pedagogicas, melhorias da infraestrutura administrativa, objetivando assim, proporcionar ao ambiente escolar melhorias e condições adequadas para alunos , professoras e servidores das escolas municipais de Barro Preto,Bahia.Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

15.2. Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos e suplementos de informatica, destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto,de acordo as condições e especificações estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRONICO, nos termos da Lei 14.133/21.

Barro Preto,agosto de 2026
SIRLEIDE ROSA CARDOSO.
SEC. DE EDUCAÇÃO.

MINUTA

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026
PREGÃO ELETRONICO DE Nº034/2026.

TERMO DE REFERENCIA.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente instrumento visa estabelecer especificações técnica, visando a contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos e suplementos de informatica, destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto,de acordo as condições e especificações constantes em ETP, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/EST.	V.UNIT.R$ R$	V.TOTAL R$	MARCA
01	**COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19POL.:** Computador desktop para uso corporativo, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB DDR4, armazenamento em SSD de no mínimo 240 GB, monitor LED de 19 polegadas com entradas HDMI/VGA, teclado ABNT2 e mouse USB inclusos, sistema operacional instalado e fonte bivolt.	15			
02	**MOUSE:** Mouse óptico com fio, conexão USB Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, formato ambidestro e ergonômico, 3 botões com scroll e cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.	10			
03	**TECLADOS PARA COMPUTADOR:** Teclado de membrana padrão ABNT2 com teclado numérico integrado, conexão USB com fio Plug and Play, teclas macias de baixo ruído com gravação de alta durabilidade e pés de inclinação ajustáveis.	15			
04	**NOBREAK 600VA:** Nobreak interativo microprocessado com capacidade de 600 VA, estabilizador e filtro de linha internos, bateria selada VRLA 12V recarregável, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136 e sinalização luminosa e sonora.	20			
05	**ESTABILIZADOR:** Estabilizador de tensão microprocessado para escritório, potência de 300 VA a 500 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e curtos-circuitos, equipado com 4 tomadas padrão NBR 14136 e chave liga/desliga.	15			
06	**KIT DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR:** Kit de caixas de som estéreo 2.0 para PC, potência mínima de 5W a 6W RMS, alimentação via porta USB 5V, conector de áudio padrão P2 de 3,5 mm, controle de volume integrado e blindagem antimagnética.	15			
07	**NOTEBOOK C/ TELA DE 15 POLEGADAS:** Notebook corporativo com tela LED antirreflexo de 15,6 polegadas Full HD, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD NVMe de 256 GB, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth, webcam integrada e alimentação bivolt.	15			
08	**MIKROTIK RB750GR3:** Roteador gerenciável RouterBOARD compacto, processador dual-core, 256 MB de RAM, 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), slot microSD, licença RouterOS Level 4 com suporte a VPN, firewall, QoS e balanceamento de carga.	06			

09	**SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS:** Switch de mesa com 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a Auto MDI/MDIX, modo de operação Store and Forward, tecnologia para economia de energia e carcaça resistente com fonte bivolt inclusa.	05			
10	**ACCESS POINT POINT GIGABIT ATÉ 350 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:** Access Point corporativo para teto/parede, tecnologia Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), capacidade para suportar até 350 dispositivos simultâneos, porta Gigabit Ethernet com alimentação PoE (802.3af/at) e suporte a múltiplos SSIDs e VLANs.	08			
11	**SSD DE 240GB:** Unidade de estado sólido interna de 2,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s, capacidade de 240 GB, taxa de leitura mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 400 MB/s, baixo consumo de energia e alta resistência a impactos.	14			
12	**ROTEADOR GIGABIT AX1500:** Roteador sem fio com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), velocidade combinada de até 1500 Mbps, 4 antenas externas de alto ganho com suporte a MU-MIMO e OFDMA, 1 porta WAN Gigabit, 3 a 4 portas LAN Gigabit e suporte à segurança WPA3.	15			
13	**ADAPTADOR WIFI USB AC600:** Adaptador wireless USB Dual Band com suporte ao padrão 802.11ac, velocidade combinada de até 600 Mbps (2.4 GHz e 5 GHz), compatível com redes 2.4/5GHz, instalação Plug and Play e criptografias WPA/WPA2/WPA3.				
14	**CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 E 100% COBRE:** Cabo de rede par trançado UTP Categoria 5e de 4 pares, condutores 100% cobre puro (Solid Bare Copper) bitola 24 AWG, capa externa antichamas (CMX/CM), homologado pela Anatel, fornecido em caixa puxa-fácil de 305 metros.	04			
15	**PACOTE COM 100 CONECTORES RJ45 CAT5e:** Pacote com 100 unidades de conectores macho RJ45 8P8C para cabo Cat5e, corpo em termoplástico transparente de alto impacto e contatos banhados a ouro para máxima condutividade e proteção contra oxidação.	03			
16	**MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133 MHZ:** Módulo de memória RAM para desktop formato UDIMM de 288 pinos, capacidade de 8 GB, padrão DDR4 com frequência operacional de 2133 MHz, tensão de operação padrão de 1.2V e arquitetura Non-ECC Unbuffered.	12			
17	**FILTRO DE LINHA COM DPS 5TOMADAS:** Filtro de linha e protetor elétrico com DPS integrado contra surtos de tensão, equipado com 5 tomadas elétricas padrão NBR 14136, microdisjuntor térmico rearmável (sem fusível), chave liga/desliga iluminada e cabo flexível.	20			
18	**BATERIA PARA NOBREAK 12 VOLTS 7 AMPERES:** Bateria estacionária selada recarregável de chumbo-ácido (VRLA/AGM), livre de manutenção e à prova de vazamento, tensão nominal de 12V e capacidade de 7 Ah, terminais Faston F1/F2, indicada para nobreaks e sistemas de segurança.	15			

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.
1.3 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.
1.4 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.5 Considerando a natureza os equipamentos determinados e especificados,nos itens 01(computador) e no item 07(notebook), é necessario o envio de catalago/ou folder comercial do produto ofertado.

2. FUDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Considerando a importancia e necessidade de modernização do ambiente escolar, do suporte ás atividades pedagogicas, melhorias da infraestrutura administrativa,das escolas municipais, com o uso de equipamentos e aparelhamento tecnologicos para uso dos professores , alunos e secretarias escolares, visando alcançar melhoria no processo de ensino aprendizagem, inclusão digital e metodologias pedagogicas modernas. Objetivando assim, proporcionar ao ambiente escolar melhorias e condições adequadas para alunos , professoras e servidores das escolas municipais de Barro Preto,Bahia.
2.2 Considerando que os equipamentos de informatica, existentes atualmente nas escolas municipais de Barro Preto, não suficiente supri a necessidade existente nas escolas.Sendo que a obsolescência e a falta de aparelhamento tecnologico funcionais geram interrupção nas rotinas escolares, sendo indispensável a renovação do parque tecnológico para assegurar a eficiência no atendimento à comunidade escolar.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO.

I Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do art.7º, inciso II da IN40/2020.

3.1.A compra do objeto em questão, deverá ser realizado por uma empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e em conformidade com as condições e especificações tecnicas determinadas neste instrumento.
3.2 A contratação deverá ser, por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por fundamento legal o regramento disposto no art.6º, inciso XLI e no inciso XIII da lei 14.133/21, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar o fornecimento, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, tendo em vistas, a natureza do objeto, de modo a possibilitar a avaliação do custo benefício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 A definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em questão, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução do fornecimento em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
4.2. A definição de cláusulas e condições para a entrega que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega do objeto em questão, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
4.3 O objeto deverá ser entregue nas seguintes condições:
I. Entregar os produtos em sua totalidade, *que devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos e de marcas consolidadas no mercado,* em suas embalagens originais e lacradas, acompanhadas de manuais,com certificação do Inmetro,cabos e acessórios inclusos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos especificados e determinados neste instrumento.
II Após o recebimento da ordem de fornecimento a contratada, deverá entrega o objeto na sua totalidade, tendo um prazo de até 10(dez) dias, para a entrega do objeto em questão, na sede da contratante sem onus, para a contratante.
III. Os produtos entregues deverão estar descarregados, ter garantia minima de 12(doze) meses;cobertura contra defeitos de fabricação;assistencia técnica autorizada na regiao;troca do aparelho em até 07(sete) dias se houver vicio de fabricação no recebimento.
IV O recebimento provisório será feito no ato da entrega para conferência da quantidade e integridade física, dos equipamentos e o definitivo após a verificação da conformidade técnica, caso durante esse momento algum equipamento apresente alguma anomalia/defeito/problema, a contratante deverá substituir no prazo de até 07(sete) dias o produto.

4.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
4.3.1 O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos.
4.3.2Os principais impactos ambientais dos produtos a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao

processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, que se observa:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do fornecimento do objeto em questão, conforme orientações do art.6º da IN 01/2010(Compras Sustentável)

5. DA SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

I O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

II No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

III A entrega do objeto será de forma unica, na sua totalidade na sede da contratante, sem ônus para a contratante.

IV O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

V A contratada deverá comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, substituindo todo e qualquer produtos, quando o entregue não atenda às necessidades e especificações determinadas neste instrumento.

VI Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VII Os produtos serão recebidos definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.8.2. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de .8.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.8.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso8.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22,incio III)8.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);8.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº11.246, de 2022, art.22, inciso

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO; DO PRAZO: DA FORMA DE PAGAMENTO E DA CESSÃO DE CRÉDITO.

MINUTA

9.1 A avaliação da qualidade durante o fornecimento, bem como a qualidade do objeto entregue, para fins de pagamento considerara o cumprimento das exigências e condições estipuladas neste Termo de Referência e o dispostos nos seguintes itens.
I) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados.
b) Deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

9.2 DO PRAZO:

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos ternos da alei.
II No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

9.3 DA FORMA:

I.O pagamento será de forma parcelado,iniciando após a entrega do objeto, em questão, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
IISerá considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
IIIQuando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
IVIndependentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
VO contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4 DA SESSÃO DE CRÉDITO.

IÉ admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
IIAs cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
IIIA eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
IVSem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
VO crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
VIA cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto será recebido pelo fiscal do contrato, para análise da qualidade, efetividade e verificação se o objeto entregue está em acordo ao determinado e especificado no Termo de Referência e seus anexos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 140,

I, a, da Lei nº 14.133 e Art.. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.DA LIQUIDAÇÃO.

11.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
I-O prazo de validade.
II –A data da emissão.
III-Os dados do contrato e do órgão contratante.
IV-O período respectivo e execução do contrato
V- O valor a pagar.
VI-Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.
11.2 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até dez dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da IN 77/22, porém por se tratar de contratação decorrentes de despesas cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei 14.133/2022, o prazo poderá ser reduzido á metade, mantendo –se a possibilidade de prorrogação

12.FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRONICO.

I.A escolha da modalidade "Pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar o fornecimento, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme parágrafo único do art.29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
II O Pregão, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso I, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia. III No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

12.1.2 CRITERIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL.

I Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.
II A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta
vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

12.1.3 DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

I A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de fornecimento de combustível , cujo valor unitário do litro sobre variáveis alto, a execução do fornecimento por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização durante o fornecimento, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.
II Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de no valor unitário do objeto, evitando ônus ao erário público.

12.2 EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO.

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Habilitação jurídica

I-Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova dediretoria em exercício;Decreto

de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

12.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a)Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para entrega do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1)No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

b) Catalago/ ou folder do equipamentos determinados e especificados,nos itens 01(computador) e no item 07(notebook).

12.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

d)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3.4Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pela distribuidora da sede do licitante.

b)Balanço Patrimonial ,demosntração de resulto de exercício e demais demonstrações contabeis dos 02(dois), ultimos exercicícios sociais. Em se tratando de pessoa jurídica ter sido constituída ha menos de 02(dois) anos, apresentação do balanço limita-se –a ao ultimo exercício.

b.1)No caso de sociedades anonimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contabeis, publicadas no Diario Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, no Município da sede da empresa:

b.2No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das paginas do Livrro Diario, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial,Demonstrações Contabeis e Termo de Enceramento, com o respectivo registro na Junto Comercial e, no caso de sociedades simples(cooperativas), no cartório competente.

b).3As empresas que adotem a Escrituração Contabil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contabeis, os Termos de Abertura e o de Encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

12.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, acompanhada de catalogo/ou folder dos equipamentos determinados e especificados,nos itens 01(computador) e no item 07(notebook).

12.4.2 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as

exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

12.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

12.4.5 Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.4.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

12.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

12.4.8 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

12.4.9 A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

12.4.10. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

12.4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

13.1 O valor global de referência para fornecimento do objeto, após realização de pesquisa de Preço é de R$ xx (xx), conforme realização de cotação.

14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	2019/2012	44.90.52	1542000000/1540000000

Barro Preto, agosto de 2026.

SIRLEIDE ROSA CARDOSO.
SEC. DE EDUCAÇÃO.

MINUTA

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO DE Nº034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026.
FORMULARIO PROPOSTA DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO **PREGÃO ELETRONICO DE Nº 034/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026**			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO;			
DADOS DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão. Na qualidade de xxxxxx; portador de RG de n° xxx-SSP/XX. E do CPF de xxxxx.			
DADOS BANCARIOS	**N.° da Agencia:**	**Nº da Conta/Corrente:**	**BANCO.**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos e suplementos de informatica, destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto,de acordo as condições e especificações constantes no edital PE 034/2026, e nos termos da lei 14.133/21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/EST.	V.UNIT.R$ R$	V.TOTAL R$	MARCA
01	**COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19POL.:** Computador desktop para uso corporativo, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB DDR4, armazenamento em SSD de no mínimo 240 GB, monitor LED de 19 polegadas com entradas HDMI/VGA, teclado ABNT2 e mouse USB inclusos, sistema operacional instalado e fonte bivolt.	15			
02	**MOUSE:** Mouse óptico com fio, conexão USB Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, formato ambidestro e ergonômico, 3 botões com scroll e cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.	10			
03	**TECLADOS PARA COMPUTADOR:** Teclado de membrana padrão ABNT2 com teclado numérico integrado, conexão USB com fio Plug and Play, teclas macias de baixo ruído com gravação de alta durabilidade e pés de inclinação ajustáveis.	15			
04	**NOBREAK 600VA:** Nobreak interativo microprocessado com capacidade de 600 VA, estabilizador e filtro de linha internos, bateria selada VRLA 12V recarregável, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136 e sinalização luminosa e sonora.	20			
05	**ESTABILIZADOR:** Estabilizador de tensão microprocessado para escritório, potência de 300 VA a 500 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e curtos-circuitos, equipado com 4 tomadas padrão NBR 14136 e chave liga/desliga.	15			
06	**KIT DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR:** Kit de caixas de som estéreo 2.0 para PC, potência mínima de 5W a 6W RMS, alimentação via porta USB 5V, conector de áudio padrão P2 de 3,5 mm, controle de volume integrado e blindagem antimagnética.	15			
07	**NOTEBOOK C/ TELA DE 15 POLEGADAS:** Notebook corporativo com tela LED antirreflexo de 15,6 polegadas Full HD, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD NVMe de 256 GB, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth, webcam integrada e alimentação bivolt.	15			
08	**MIKROTIK RB750GR3:** Roteador gerenciável RouterBOARD compacto, processador dual-core, 256 MB de RAM, 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), slot microSD, licença RouterOS Level 4 com suporte a VPN, firewall, QoS e balanceamento de carga.	06			

MINUTA

09	**SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS:** Switch de mesa com 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a Auto MDI/MDIX, modo de operação Store and Forward, tecnologia para economia de energia e carcaça resistente com fonte bivolt inclusa.	05			
10	**ACCESS POINT POINT GIGABIT ATÉ 350 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:** Access Point corporativo para teto/parede, tecnologia Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), capacidade para suportar até 350 dispositivos simultâneos, porta Gigabit Ethernet com alimentação PoE (802.3af/at) e suporte a múltiplos SSIDs e VLANs.	08			
11	**SSD DE 240GB:** Unidade de estado sólido interna de 2,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s, capacidade de 240 GB, taxa de leitura mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 400 MB/s, baixo consumo de energia e alta resistência a impactos.	14			
12	**ROTEADOR GIGABIT AX1500:** Roteador sem fio com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), velocidade combinada de até 1500 Mbps, 4 antenas externas de alto ganho com suporte a MU-MIMO e OFDMA, 1 porta WAN Gigabit, 3 a 4 portas LAN Gigabit e suporte à segurança WPA3.	15			
13	**ADAPTADOR WIFI USB AC600:** Adaptador wireless USB Dual Band com suporte ao padrão 802.11ac, velocidade combinada de até 600 Mbps (2.4 GHz e 5 GHz), compatível com redes 2.4/5GHz, instalação Plug and Play e criptografias WPA/WPA2/WPA3.				
14	**CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 E 100% COBRE:** Cabo de rede par trançado UTP Categoria 5e de 4 pares, condutores 100% cobre puro (Solid Bare Copper) bitola 24 AWG, capa externa antichamas (CMX/CM), homologado pela Anatel, fornecido em caixa puxa-fácil de 305 metros.	04			
15	**PACOTE COM 100 CONECTORES RJ45 CAT5e:** Pacote com 100 unidades de conectores macho RJ45 8P8C para cabo Cat5e, corpo em termoplástico transparente de alto impacto e contatos banhados a ouro para máxima condutividade e proteção contra oxidação.	03			
16	**MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133 MHZ:** Módulo de memória RAM para desktop formato UDIMM de 288 pinos, capacidade de 8 GB, padrão DDR4 com frequência operacional de 2133 MHz, tensão de operação padrão de 1.2V e arquitetura Non-ECC Unbuffered.	12			
17	**FILTRO DE LINHA COM DPS 5TOMADAS:** Filtro de linha e protetor elétrico com DPS integrado contra surtos de tensão, equipado com 5 tomadas elétricas padrão NBR 14136, microdisjuntor térmico rearmável (sem fusível), chave liga/desliga iluminada e cabo flexível.	20			
18	**BATERIA PARA NOBREAK 12 VOLTS 7 AMPERES:** Bateria estacionária selada recarregável de chumbo-ácido (VRLA/AGM), livre de manutenção e à prova de vazamento, tensão nominal de 12V e capacidade de 7 Ah, terminais Faston F1/F2, indicada para nobreaks e sistemas de segurança.	15			

O Valor Global estimado da Proposta é de R$ _____ (_____)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Local , data

_____

EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxXX.
Representante Legal.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (razão social), inscrita sob o CNPJ de nº xxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o senhor xxxxxxxxx, portador do RG de nº xxxxxx-SSP/XX e do CPF de nº xxxxxxxxx, DECLARA:

QUE, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

QUE não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas. **QUE,** atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informaçõesprestadas;

QUE, não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto ashipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

QUE, não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político doMunicípio de Barro Preto;

QUE, dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

QUE, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimentodos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

QUE, tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando- se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

QUE, cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

QUE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

QUE, cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.
Local, data,

_____.
EMPRESA XXXXXXXXXXX.
CNPJ:XXXXXXXXXXXXX.
Representante Legal.
CPF:XXXXXXXXXXX.

MINUTA

ANEXO V.

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº XXX/2026.

PREGÃO ELETRONICO DE Nº034/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A PREFITURA DE BARRO PRETO- BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA.....

A Prefeitura Municipal de Barro Preto , pessoa jurídica de direito público,cadastrada no Ministerio da Fazenda com o CNPJ de nº14.147.458/0001-82, com sede administrativa localizada à Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro Barro Preto CEP: 45.625-000 Barro Preto – BA , neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, ***Juraci Dias de Jesus***, brasileiro, casado, portador do CPF de nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua Joana Maria Conceição, nº 37, Bairro Cherubim- Barro Preto– BA, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e a empresa XXXXXX, pessoa jurídica do direito privado, cadastrada no Ministerio da Fazenda com o CNPJ de nº xxxx, localizada na xxxxx, neste ato representada pelo senhor(a) xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, na quaidade de xxxxx,portador do CPF de nº xxxx, resolvem celebrar o presente intrumento contratual de nºXXX/2026, oriundo do PE DE Nº034/2026,de acordo com as formalidades constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº125/2026,observadas as disposições da Lei 14.133/21,e mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e suplementos de informatica, destinados a suprir demada das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Preto, Bahia, em atendimento a demanda da Secretaria Municiapl de Educação de Barro Preto,de acordo as condições e especificações constantes no edital PE034/2026, e nos termos da lei 14.133/21.

1.2ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/EST.	V.UNIT.R$ R$	V.TOTAL R$	MARCA
01	**COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19POL.:** Computador desktop para uso corporativo, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB DDR4, armazenamento em SSD de no mínimo 240 GB, monitor LED de 19 polegadas com entradas HDMI/VGA, teclado ABNT2 e mouse USB inclusos, sistema operacional instalado e fonte bivolt.	15			
02	**MOUSE:** Mouse óptico com fio, conexão USB Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, formato ambidestro e ergonômico, 3 botões com scroll e cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.	10			
03	**TECLADOS PARA COMPUTADOR:** Teclado de membrana padrão ABNT2 com teclado numérico integrado, conexão USB com fio Plug and Play, teclas macias de baixo ruído com gravação de alta durabilidade e pés de inclinação ajustáveis.	15			

04	**NOBREAK 600VA:** Nobreak interativo microprocessado com capacidade de 600 VA, estabilizador e filtro de linha internos, bateria selada VRLA 12V recarregável, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136 e sinalização luminosa e sonora.	20			
05	**ESTABILIZADOR:** Estabilizador de tensão microprocessado para escritório, potência de 300 VA a 500 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e curtos-circuitos, equipado com 4 tomadas padrão NBR 14136 e chave liga/desliga.	15			
06	**KIT DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR:** Kit de caixas de som estéreo 2.0 para PC, potência mínima de 5W a 6W RMS, alimentação via porta USB 5V, conector de áudio padrão P2 de 3,5 mm, controle de volume integrado e blindagem antimagnética.	15			
07	**NOTEBOOK C/ TELA DE 15 POLEGADAS:** Notebook corporativo com tela LED antirreflexo de 15,6 polegadas Full HD, processador multinúcleo de geração atual, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD NVMe de 256 GB, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth, webcam integrada e alimentação bivolt.	15			
08	**MIKROTIK RB750GR3:** Roteador gerenciável RouterBOARD compacto, processador dual-core, 256 MB de RAM, 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), slot microSD, licença RouterOS Level 4 com suporte a VPN, firewall, QoS e balanceamento de carga.	06			
09	**SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS:** Switch de mesa com 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a Auto MDI/MDIX, modo de operação Store and Forward, tecnologia para economia de energia e carcaça resistente com fonte bivolt inclusa.	05			
10	**ACCESS POINT POINT GIGABIT ATÉ 350 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:** Access Point corporativo para teto/parede, tecnologia Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), capacidade para suportar até 350 dispositivos simultâneos, porta Gigabit Ethernet com alimentação PoE (802.3af/at) e suporte a múltiplos SSIDs e VLANs.	08			
11	**SSD DE 240GB:** Unidade de estado sólido interna de 2,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s, capacidade de 240 GB, taxa de leitura mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 400 MB/s, baixo consumo de energia e alta resistência a impactos.	14			
12	**ROTEADOR GIGABIT AX1500:** Roteador sem fio com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), velocidade combinada de até 1500 Mbps, 4 antenas externas de alto ganho com suporte a MU-MIMO e OFDMA, 1 porta WAN Gigabit, 3 a 4 portas LAN Gigabit e suporte à segurança WPA3.	15			
13	**ADAPTADOR WIFI USB AC600:** Adaptador wireless USB Dual Band com suporte ao padrão 802.11ac, velocidade combinada de até 600 Mbps (2.4 GHz e 5 GHz), compatível com redes 2.4/5GHz, instalação Plug and Play e criptografias WPA/WPA2/WPA3.				
14	**CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 E 100% COBRE:** Cabo de rede par trançado UTP Categoria 5e de 4 pares, condutores 100% cobre puro (Solid Bare Copper) bitola 24 AWG, capa externa antichamas (CMX/CM), homologado pela Anatel, fornecido em caixa puxa-fácil de 305 metros.	04			
15	**PACOTE COM 100 CONECTORES RJ45 CAT5e:** Pacote com 100 unidades de conectores macho RJ45 8P8C para cabo Cat5e, corpo em termoplástico transparente de alto impacto e contatos banhados a ouro para máxima condutividade e proteção contra oxidação.	03			
16	**MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133 MHZ:** Módulo de memória RAM para desktop formato UDIMM de 288 pinos, capacidade de 8 GB, padrão DDR4 com	12			

	frequência operacional de 2133 MHz, tensão de operação padrão de 1.2V e arquitetura Non-ECC Unbuffered.				
17	**FILTRO DE LINHA COM DPS 5TOMADAS:** Filtro de linha e protetor elétrico com DPS integrado contra surtos de tensão, equipado com 5 tomadas elétricas padrão NBR 14136, microdisjuntor térmico rearmável (sem fusível), chave liga/desliga iluminada e cabo flexível.	20			
18	**BATERIA PARA NOBREAK 12 VOLTS 7 AMPERES:** Bateria estacionária selada recarregável de chumbo-ácido (VRLA/AGM), livre de manutenção e à prova de vazamento, tensão nominal de 12V e capacidade de 7 Ah, terminais Faston F1/F2, indicada para nobreaks e sistemas de segurança.	15			

Parágrafo único. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.

1.3.1 O Termo de Referência.

1.3.2 A Proposta do Contratado.

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de janeiro de 2026, contados a partir da assinatura, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REQUISITOS; DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

3.1 DOS REQUISITOS.

3.1.1 A entrega do objeto deverá seguir as condições e especificações constantes no edital PE034/2026 e seus anexos, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

3.1.2 A contratada deverá entregar o objeto nas seguintes condições:

I. Entregar os produtos em sua totalidade, *que devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos e de marcas consolidadas no mercado,* em suas embalagens originais e lacradas, acompanhadas de manuais,com certificação do Inmetro,cabos e acessórios inclusos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos especificados e determinados neste instrumento.

II Após o recebimento da ordem de fornecimento a contratada, deverá entrega o objeto na sua totalidade, tendo um prazo de até 10(dez) dias, para a entrega do objeto em questão, na sede da contratante sem onus, para a contratante.

III. Os produtos entregues deverão estar descarregados, ter garantia minima de 12(doze) meses;cobertura contra defeitos de fabricação;assistencia técnica autorizada na regiao;troca do aparelho em até 07(sete) dias se houver vicio de fabricação no recebimento.

IV O recebimento provisório será feito no ato da entrega para conferência da quantidade e integridade física, dos equipamentos e o definitivo após a verificação da conformidade técnica, caso durante esse momento algum equipamento apresente alguma anomalia/defeito/problema, a contratante deverá substituir no prazo de até 07(sete) dias o produto.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO.

I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

I- Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.4 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.4.1 Condições de execução.

I- O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

II- O fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

III-O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

IV A contratada deverá comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, substituindo todo ou em parte necessário, quando não atender às necessidades e especificações determinadas no Termo de Referência neste instrumento.

MINUTA

V. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
VI. O objeto será recebido definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
VII A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela senhora xxxx.

3.4 GESTÃO DO CONTRATO.

I- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.
III- As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
IV- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.
V- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.
VI- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)
VII- O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1 O valor global deste contrato é de R**$ xxx(**xxxxxx),em conformidade com valores unitários e quantitativos, especificados na clausula primeira deste instrumento.
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.2.1 O pagamento decorrente das despesas com o objeto deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte informação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	2019/2012	44.90.52/30.90.30	1542000000/154000000

CAUSULA SEXTA-CRITERIOS; FORMA PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

I. O objeto será pago parceladamente, iniciando apos a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.
II.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos ternos da lei.
III.No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

IV O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
V.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
VII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
VIII.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2 DO REAJUSTE.

I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

Parágrafo Primeiro: **-** As notas fiscais devem conter a discriminação do serviço com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

Parágrafo. Segundo: - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização dos serviços, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

CLÁUSULA SETIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 **São obrigações do Contratante:**

I-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo as especificações e condições estipuladas no edital PE034/2026 e seus anexos, e neste instrumento.
II-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
III-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
IV-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
V-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
VI-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7.2 **São obrigações do Contratada.**

I-O Contratado deve cumprir todas as obrigações determinadas no edital PE034/2026, e seus anexos e neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
II-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
III-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
IV-Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
V-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
VI-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
VIII-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos,
IX A contratada durante toda a execução do contrato deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para a reabilitação da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas.

CLÁUSULA OITAVA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1-Poderão ser aplicados ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2-Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza E a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade: 0,1% (um
décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre do valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.3 acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA NONA-RESCISÃO.

I-O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art.137 da Lei 14.133/21.
II-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se á contratada o direito à previa e ampla defesa
III - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LICITAÇÃO

I A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE Nº 034/2026,** com base no art. 28, Inciso I da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente termo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e ainda publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) à fim de cumprir com a formalidade exigida pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade da divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO

I - Fica eleito o Foro da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

II - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Barro Preto, xx, de xxxxxx, de 2026.

_____
CONTRATANTE.
MUNICÍPIO DE BARRO PRETO.
CNPJ: 14.147.458/0001-82
Representante Legal
Juraci Dias de Jesus.
Prefeito

_____
FORNECEDORA.
EMPRESA-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:xxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG: xxxxxxx-SSP/XX-CPF:xxxxxxx.

TESTEMUNHAS

MINUTA

PAGINA EM BRANCO

MINUTA

PAGINA EM BRANCO

MINUTA